



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

À
DARH-1

Para publicação nos seguintes jornais e meio eletrônico:

- 1) Jornal Gazeta de São Paulo;
- 2) Diário Oficial do Estado
- 3) Diário Oficial da União
- 4) Diário Eletrônico;
- 5) Por meio Eletrônico – <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações – COJUP I, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº 22267/2019, da Concorrência Pública nº.02/2020, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO DE PARQUE PÚBLICO EM ÁREA PÚBLICA SITUADA NA PRAÇA COMENDADOR ERMELINO MATARAZZO, Nº. 91, BAIRRO FUNDAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO**, reuniu-se especificamente para julgar os documentos apresentados pelas licitantes, após análise minuciosa da documentação exigida no edital de licitação, essa COJUP-I, **RESOLVE**, em razão dos documentos analisados, **HABILITAR** as empresas 1) **FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINAL. ADM E PART. EIRELI - EPP**, CNPJ nº 01.367.170/0001-71; 2) **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA**, CNPJ nº 43.507.235/0001-87; 3) **ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA EIRELI**, CNPJ Nº 00.986.297/0001-06; 4) **CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 55.996.615/0001-01; 5) **ENGECON ABC CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 02.513.327/0001-92; 6) **TEIXEIRA DE FREITAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 57.912.479/0001-50; 7) **PCS TECNOLOGIA E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.753.834/0001-17; 8) **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.120.261/0001-70; 9) **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, CNPJ nº 56.838.949/0001-10; 10) **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 04.002.395/0001-12; 11) **CONTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.802.330/0001-99; 12) **KIN ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 04.517.114/0001-64; 13) **ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 52.220.894/0001-29; 14) **SAGA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 18.882.626/0001-29. **RESOLVE ainda, INABILITAR** a empresa: **CONSTRUTORA PRIMER LTDA**, CNPJ nº 24.303.219/0001-28 por não atender ao item 1.6.4.8.1.4 do Edital, ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações nº.8.666/1993, e alterações posteriores. Assim, em não havendo interposição de recursos, fica determinado o dia **29/05/2020 às 10:30h** (dez horas e trinta minutos), para abertura do Envelope nº. 02.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2020

Vladimir Guirado Candido
Presidente da COJUP I